



2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.476/2013 DE: 21.11.2013

“Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Comodoro/MT - SISMUC.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Por força desta Lei, fica declarado de utilidade pública o “Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Comodoro-MT – SISMUC”, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.405.106/0001-40, com sede na Rua Bahia, nº 612-N, bairro São Francisco, em Comodoro (MT).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

**Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal**